



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de cargas e cascos de gás liquefeito de petróleo GLP 13 e 45, nos termos e características descritas no presente Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar e Edital vinculados.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P13	Und	150
02	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P45	Und	120
03	Casco de gás P13	Und	10
04	Casco de gás P45	Und	05

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição encontra-se no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item **VI** do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os bens serão solicitados sempre conforme demanda, devendo ser entregues sem quantitativo mínimo definidos;

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (duas) horas após o chamado; O contratado será responsável pela entrega, bem como por todos os custos vinculados;

O produto deverá ser entregue em embalagem/recipiente adequado, conforme legislação e conforme a marca cotada na hora da licitação;

Obrigações Mínimas da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste que será exercido por um ou mais representantes da Contratante.

Será designado um representante da Contratante, denominado fiscal do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

O fiscal do contrato terá as atribuições de acompanhar a realização dos serviços, verificar a conformidade dos produtos entregues, entre outras ações necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

O fiscal do contrato terá autonomia para tomar as medidas cabíveis em caso de identificação de irregularidades, atrasos ou descumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido na legislação e no contrato.

O contratado deverá fornecer ao fiscal do contrato todas as informações e documentos necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Para o pagamento dos serviços deverá ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Negativa de Débito Federal;
- Negativa de Débito Estadual;
- Negativa de Débito Municipal;
- Negativa de Débito Trabalhista;
- FGTS;

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório, na modalidade cabível.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item X do ETP vinculado ao presente Termo de Referência.

Desta maneira, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 75.880,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), caso sejam adquiridas todas as unidades cadastradas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P13	Unidade	150	R\$ 116,00	R\$ 17.400,00
2	Carga para botijão de gás de cozinha – GLP - P45	Unidade	120	R\$ 432,75	R\$ 51.930,00
3	Casco de gás P13	Unidade	10	R\$ 214,25	R\$ 2.142,50
4	Casco de gás P45	Unidade	05	R\$ 881,50	R\$ 4.407,50
Total					R\$ 75.880,00

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Fazenda
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
2.006 – Manter Atividades Segurança Pública
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
2.007 – Manutenção das Atividades do DMER
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 Departamento de Agricultura
2.010 Manutenção Departamento de Agricultura
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.014 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

2.012 – Manutenção Secretaria de Educação
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

2.019 – Manutenção Pré escolar
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

2.020 – Manutenção Creche Municipal
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 Fundo Mun. De Assistência Social
2.052 Proteção Social Básica
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

07.05 Fundo Mun. De Direito do Idoso
2.057 Manutenção Fundo Municipal de Direito do Idoso
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
08.01 Departamento de Turismo
2.025 Manutenção Atividades Departamento de Turismo
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

08.03 Departamento de Cultura
2.029 Manutenção Departamento de Cultura
3.3.90.30.04 Gás Engarrafado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: compras@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.008 – Manutenção Atividades Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção da atenção básica

3.3.90.30.04 Gás Engarrafado

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O fornecimento deverá ser efetuado nos locais indicados pela secretaria/departamento solicitante.

A entrega e instalação deverá ser por conta da empresa contratada.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

A empresa deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Município de Itá, 01 de abril de 2024.

Luiz Augusto Lise
Setor de Compras do Município de Itá/SC